



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Triunfo

CNPJ: 08.924.060/0001-02

**LEI 378/2003**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de Triunfo a abrir Crédito Especial, para fins que especifica.**

O Prefeito Constitucional do Município Triunfo-PB, faz saber que a Câmara Municipal de Triunfo-PB, em sessão ordinária realizada no dia 25/04/2003, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

(Art. 1º)– Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$: 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais)** destinado a construção de **60 (Sessenta Casas Populares)** neste município em convênio com a Caixa Econômica Federal, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**0205-SEC. DE INFRA ESTRUTURA URB E RURAL**

1648220111.021- Construção de Casas Populares

4.0.00.00- Despesas de Capital

4.4.00.00-Investimentos

4.4.90.51- Obras de Instalação

R\$: 360.000,00

Total:

R\$: 360.000,00

(Art. 2º)- Para cobertura de abertura deste credito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II,III, parágrafo 1º do Artigo. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64.

(Art.3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Triunfo, Em 26 de Maio de 2003.

  
Damísio Mangueira da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL